
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DA BARRA-BA**, através da Prefeitura Municipal, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo para provimento de vagas, nos termos do artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil, regido pelo Decreto Municipal 047/2019 e pela Lei Municipal 004/2011 e a Lei 006/2005; com a finalidade de atender as necessidades de provimento temporário de cargos do quadro de pessoal do município da Barra-BA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI e acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo de responsabilidade do município da Barra, através de comissão especial nomeada.

12. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, o que está condicionado à conveniência e oportunidade da **Prefeitura Municipal da Barra - BA**, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Concurso.

13. O Processo Seletivo será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os cargos; bem como, Prova Prática de caráter eliminatório para os cargos de Motorista (SAMU); e curso de formação com carga horária de 40 horas, de caráter eliminatório, para os cargos de Enfermeiro (SAMU), Técnico de Enfermagem (SAMU) e Motorista (SAMU).

14. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais consta no **Anexo I** deste Edital.

15. Os conteúdos programáticos para estudo constam no **Anexo II** deste Edital.

16. As atribuições básicas dos cargos estão em conformidade com a Lei Municipal 004 de 08 de fevereiro de 2011 a qual dispõe sobre a “o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Município da Barra” e com a Lei 29/2010 que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

17. O Cronograma previsto está disponível no **Anexo III** deste Edital.

18. Os Cargos encontram-se descritos no **Anexo IV** deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 21.** A seleção pública se destina de candidatos para prover 76 (setenta e seis) vagas, sendo 76 vagas de titular no total e 5 vagas eventuais (para o cargo de professor), para atuar na Rede Municipal da Barra-BA.
- 22.** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão distribuídas por cargo, conforme quantitativo indicado nas tabelas a seguir:

ENSINO MÉDIO e TÉCNICO				
CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CH SEM	SALÁRIOS R\$
Motorista (SAMU)	Ensino Médio Completo Completo e CNH Categoria D	9	40 hs	998,00
Professor Nível I – Zona Rural	Ensino Médio Completo Modalidade Normal (Magistério) ou graduação em Pedagogia.	20	20 hs	1.278,87
Técnico em Enfermagem (SAMU)	Ensino Médio Completo. Acrescido de Curso técnico em enfermagem e inscrito no COREN - BA.	5	40hs	998,00
Técnico em Enfermagem (PSF) Sede	Ensino Médio Completo. Acrescido de Curso técnico em enfermagem e inscrito no COREN - BA.	8	40hs	998,00
Técnico em Enfermagem (PSF) Zona Rural	Ensino Médio Completo. Acrescido de Curso técnico em enfermagem e inscrito no COREN - BA.	7	40hs	998,00

ENSINO SUPERIOR				
CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS PARA O CARGO NA POSSE	VAGAS	CH	SALÁRIOS R\$
Enfermeiro (SAMU)	Graduação em Enfermagem e inscrito no COREN - BA.	5	40hs	2.107,45
Enfermeiro (PSF) Sede	Graduação em Enfermagem e inscrito no COREN - BA.	4	40hs	2.107,45
Enfermeiro (PSF) Zona Rural	Graduação em Enfermagem e inscrito no COREN - BA.	6	40hs	2.107,45

Odontólogo (Sede)	Graduação em Odontologia e inscrito no CRO - BA.	3	40hs	2.107,45
Odontólogo (Zona Rural)	Graduação em Odontologia e inscrito no CRO - BA.	6	40hs	2.107,45
Psicólogo	Graduação em Psicologia e inscrito no CRP - BA.	1	40hs	2.107,45
Assistente Social	Graduação em Assistência Social e Inscrito no CRESS - BA.	1	40hs	2.107,45
Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e Inscrito no CRMV-BA.	1	40hs	2.107,45

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 3.1.** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse;
- 3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3.** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 3.4.** Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 4 deste Edital;
- 3.5.** Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.6.** Não estar aposentado por invalidez;
- 3.7.** Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença penal condenatória transitada em julgado de crimes contra a administração pública;
- 3.8.** Não acumular cargo, emprego, ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;
- 3.9.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória (75 anos);
- 3.10.** Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- 3.11.** Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, parágrafo 10 da CF/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração;
- 3.12.** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.** As inscrições ocorrerão presencialmente no período de 25 a 26 de novembro. Dia 25/11 no horário das 09h as 12h e das 13h as 17h e no Dia 26/11 das 08h as 12h e das 13h as 17h, no seguinte endereço: UNIVERSIDADE ABERTA DO

BRASIL – UAB ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, SEM NÚMERO, PRÓXIMO A IGREJA DO BOM JESUS.

4.21. No ato da inscrição os candidatos devem levar original e cópia do **RG** (ou outro documento com foto), **CPF**, **Carteira de Inscrição Profissional** exigida como requisito, conforme tabelas do item 2.2, para enfermeiros e técnicos de enfermagem - COREN, psicólogos - CRP, odontólogos - CRO, médicos veterinários - CRMV e assistentes sociais - CRESS; além de **comprovante de residência**, para que sejam efetuadas as inscrições com dados corretos.

4.22. As cópias dos documentos citados ficarão retidas para consulta e eventual correção de dados.

4.23. NÃO SERÁ REALIZADA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR ALGUM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 4.2.1.

4.24. No ato da inscrição o candidato deverá receber uma senha para acesso à Área do Candidato, a qual também poderá ser-lhe enviada por sms ou e-mail.

4.25. Para acessar a Área do Candidato, deve-se entrar no site www.caetano.com.br/editais clicar respectivamente nas abas “em andamento”; onde se lê Prefeitura Municipal de Barra-BA clicar em “Mais detalhes”; “Acompanhar Inscrição”.

4.26. O candidato acessa a Área do candidato utilizando seu CPF e a senha recebida no ato da inscrição.

4.27. Somente por meio da Área do candidato os candidatos poderão enviar recursos nos prazos estabelecidos pelo Cronograma disponível no Anexo III desse Edital, ou atualização posterior desse cronograma.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição.

4.5 Após efetivação da inscrição não será admitida ao candidato fazer alteração de cargo.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, fica ciente de que a cidade de realização da prova objetiva será na sede do município de Barra, no estado da Bahia. E, caso seja necessário, as escolas dos distritos e povoados também poderão ser utilizadas, bem como as provas poderão ser aplicadas em mais de um turno, a depender do quantitativo de inscritos.

4.7 Não será admitida ao candidato a alteração do local de realização da prova objetiva, a ser divulgado quando estiver definida a lista oficial de inscritos.

4.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

4.9 Após o encerramento das inscrições o candidato deverá conferir seus dados na Publicação da Lista Preliminar de Inscritos. Caso sua inscrição não tenha sido processada, ou haja equívoco em algum dado do candidato, ele deverá entrar com Recurso das Inscrições Preliminares no prazo estipulado, conforme o CRONOGRAMA – ANEXO III deste Edital.

4.10 Para entrar com Recurso o candidato deve acessar a área do candidato conforme especificam os itens 4.2.4 até o 4.2.7 deste Edital.

4.11 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.9 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros nos dados informados.

4.13 Constatada grave irregularidade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das

que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, para cada cargo, desde que sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei federal nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02/12/2004.

52. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

53. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

54. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

55. O candidato com deficiência, durante a sua Inscrição, deverá informar ao cadastrador:

- a) que possui deficiência;
- b) qual o tipo de deficiência;
- c) que deseja concorrer à vaga da cota, caso o número de vagas para o cargo escolhida permita extrair a cota de 5%.
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e qual a condição.
- e) Apresentar documentos especificados no item 5.6 deste Edital.

56. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá apresentar **no ato da sua inscrição** os documentos a seguir:

- a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerimento de condições especiais (**Anexo I**) **levar já devidamente preenchido e assinado**, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.9 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

5.10 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.11 Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, designada pela PREFEITURA DE BARRA, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para

o exercício do cargo, quando houver e com as atribuições do cargo, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) os requisitos físicos específicos para o exercício do cargo, quando houver;
- c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

5.12 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

5.13 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A PREFEITURA DE BARRA convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já tenha se esgotado.

5.14 A compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

5.15 As vagas resultantes do percentual definido no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.16 Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição e, durante o período de inscrição, **deve levar ao local de inscrição o Requerimento de condições especiais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, entregando-o ao cadastrador**, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especifica o item 6 deste Edital e seus subitens.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de dezoito (18) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da empresa Caetano

Projetos e Assessoria EIRELI, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.18. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.19. A empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **15/12/2019**, no TURNO VESPERTINO para todos os cargos – das 14 horas às 18 horas.

7.2. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro horas)**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

7.3. As Provas Objetivas no TURNO VESPERTINO ocorrerão das 14 horas às 18 horas, com abertura dos portões prevista para as 13h20min e fechamento as 13h50minutos.

7.4. OS CANDIDATOS DEVEM COMPARECER AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA EVITAR ATRASOS E EVENTUAIS PROBLEMAS DE ACESSO.

7.5. É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER CIÊNCIA DO TRAJETO ATÉ O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A FIM DE EVITAR EVENTUAIS ATRASOS, SENDO ACONSELHÁVEL AO CANDIDATO VISITAR O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA.

7.6. A depender do quantitativo de inscritos, as provas poderão ser aplicadas também no turno matutino. Caso isso ocorra, os horários de abertura e fechamento dos portões serão divulgados no ato da convocação, na divulgação dos locais de provas.

7.7. A convocação para as provas e as informações sobre o local, a sala e o horário de sua realização ocorrerão dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas, conforme o cronograma deste Edital (ANEXO III). Essas informações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.caetano.com.br/editais e no site da prefeitura www.barra.ba.gov.br.

7.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos do original de documento de identidade oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.8.1. SERÁ ELIMINADO DESTES PROCESSOS SELETIVOS, O CANDIDATO QUE SE APRESENTAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, NÃO LHE SENDO PERMITIDO ACESSO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

7.8.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

7.8.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.8.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 7.84.** O comprovante de inscrição não tem validade como documento de identidade.
- 7.85.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.
- 7.86.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 7.11.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 7.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 7.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 7.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 7.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.14.4.** É absolutamente vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.14.5.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.14.6.** Os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a PREFEITURA DE BARRA e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.15.** A EMPRESA CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI RECOMENDA QUE O CANDIDATO LEVE APENAS O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE E CANETA AZUL OU PRETA, PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 7.16.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, a Folha de Respostas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 7.17.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas

das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.19. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.20. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

7.21. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.22. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

7.23. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.24. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.25. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

7.25.1. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova **LEVANDO SEU CADERNO DE QUESTÕES** após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início de sua aplicação**.

7.25.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido nos subitens 8.25 e 8.25.1, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.26. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.

7.27. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão **SILENCIOSAMENTE** retirar-se imediatamente do local.

7.28. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.29. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI www.caetano.com.br/editais e no site da prefeitura www.barra.ba.gov.br, em até vinte e quatro (24) horas após a aplicação da mesma.

7.30. Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;
- e)** fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.27 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital, se solicitado;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 30 (trinta) questões, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas com somente uma correta, sendo constituída conforme o quadro a seguir:

PARA TODOS OS CARGOS		
Disciplina	Total de Questões	Peso de cada Disciplina
Língua Portuguesa	10	3
Conhecimentos Gerais	10	2
Conhecimentos Específicos	10	5
TOTAL	30	100

- 8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 8.3.** A nota final será resultado da soma das notas, considerando os pesos das disciplinas. Por **exemplo**: O candidato obteve 7 acertos em português = 7×3 (peso) = **21**; 5 acertos em Conhecimentos Gerais = 5×2 (peso) = **10**; 9 acertos em Conhecimentos Específicos 9×5 (peso) = **45**. O total de pontos desse candidato seria 76 pontos ($21 + 10 + 45 = 76$).
- 8.4.** A lista dos Resultados apresentará os candidatos em ordem decrescente (do maior para o menor), ou seja, estarão na frente aqueles que obtiveram pontuação maior, sendo seguidos pelos que tiveram notas menores.

9. DO PROVA PRÁTICA

- 91.** Após a publicação do resultado da prova objetiva, será definida uma data a ser informada pela Prefeitura de Barra-BA, para a aplicação da prova de conhecimento prático, de caráter eliminatório, para Motorista do SAMU, coordenada por pessoal habilitado.
- 92.** Será oferecido um curso de formação com carga horária de 40 horas, de caráter eliminatório, aos candidatos habilitados ao Cargo de Enfermeiro (SAMU), Técnico de Enfermagem (SAMU) e Motorista (SAMU), em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Barra - BA.
- 93.** Para a prova prática e o curso de formação, referidos acima, serão convocados os candidatos aprovados em até 3 vezes o número de vagas para o cargo, a saber: 27 candidatos a motorista (SAMU); 15 Técnicos de Enfermagem (SAMU) e 15 Enfermeiros (SAMU).
- 94.** As provas práticas e o curso de formação referidos nos itens 9.1 e 9.2 serão aplicadas sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra – BA, ao seu critério, com regras, datas e locais a serem divulgados posteriormente aos resultados das provas objetivas.

10. DO RESULTADO FINAL

- 101.** A nota final deste Processo Seletivo será aferida pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva considerando o que prevê o item 8 e seus subitens mais habilitação na prova prática (somente para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Motorista destinados ao SAMU).
- 102.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo o cargo para os quais se inscreveram.
- 103.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**, tendo preferência, sucessivamente, conforme critérios abaixo:
- 103.1. Para todos os cargos:**
- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
 - b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
 - c) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa;
 - d) maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 104.** A classificação dos candidatos habilitados será feita em 2 (duas) listas, a saber:
- a) Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência.
 - b) Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência habilitadas e que solicitaram concorrer pelo sistema de cotas, caso haja previsão de acordo o quantitativo de vagas.
- 105.** O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço: www.caetano.com.br/editais e no site da prefeitura www.barra.ba.gov.br.
- 106.** A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será realizada pela Prefeitura Municipal de Barra - BA.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Para todos os recursos previstos no Cronograma, Anexo III deste Edital (ou em alterações posteriores deste cronograma), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI

www.caetano.com.br/editais fazer o recurso na área do candidato, transmitindo-o eletronicamente, sempre da mesma forma, conforme especificado nos itens 4.2.4 a 4.2.6.

11.1.1. Será terminantemente rejeitado recurso enviado fora do prazo.

11.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.3. Para os Recursos do Gabarito Preliminar, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.4. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

11.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.8. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, o Município de Barra através da Prefeitura Municipal convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no item 2 e subitens, por ordem de classificação final por cargo.

12.2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e locais designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

12.3. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com apresentação da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando for o caso;

- b)** original e cópia dos certificados de qualificação técnica de nível médio, da mesma maneira que aqueles que concluírem uma etapa pós-técnico de nível médio, como especialização.
- c)** original e cópia de cursos profissionalizantes relacionado ao cargo como pré requisito/escolaridade de nível fundamental.
- d)** original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo como pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- e)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- f)** original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- g)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i)** declaração de bens;
- j)** original e cópia PIS/PASEP;
- k)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- l)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n)** 03 (três) fotos 3x4;
- o)** original e cópia de comprovação de residência.
- p)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido;
- q)** declaração de que:
 - I** - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II** - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice- prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III** - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
 - IV** - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V** - está regularizado com os tributos municipais;
 - VI** - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente,

em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VII não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VIII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

IX - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

X - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

XI Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender ao artigo 13 da Lei nº. 869/52 às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra - BA, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

124. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

131. Esse Processo Seletivo tem período de validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública, conforme o Decreto 47/2019.

132. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a prefeitura do Município de Barra reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

133. **É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todos os atos, etapas, retificações, comunicados e convocações referentes ao presente Processo Seletivo, na página da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI - www.caetano.com.br/editais até a data de sua homologação.**

133.1. A não publicação no Diário Oficial do Município, não desobriga o candidato do dever de consultar o endereço eletrônico da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI www.caetano.com.br/editais frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo Público Simplificado, até a data de homologação.

133.2. Após a homologação do Processo Seletivo, o candidato deverá acompanhar as publicações no site da Prefeitura de Barra - www.barra.ba.gov.br.

134. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

135. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos sites da empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI www.caetano.com.br/editais e da Prefeitura de Barra - www.barra.ba.gov.br.

136. A Prefeitura de Barra e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.7. Não serão fornecidas provas relativas a processos anteriores.

13.8. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.9. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Barra e pela empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.11. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

13.12. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura de Barra, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

13.13. A Prefeitura de Barra e a empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

13.14. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Barra/BA, 19 de novembro de 2019.

Francisco Carneiro da Cunha Filho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA
EDITAL Nº 01/2019**

Eu, _____,
Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho solicitar condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo da Prefeitura de Barra – BA para o cargo: _____ . Conforme disposições a seguir:

Solicitação: _____

Razões que justifiquem a solicitação _____

DEFICIENTE? SIM () NÃO () QUAL DEFICIÊNCIA? _____
DESEJA CONCORRER A COTA PARA DEFICIENTE, SE HOUVER? SIM () NÃO ()

* Estou ciente de que a empresa Caetano atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme estabelece o Edital.

Em ____/____/2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Verbos. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (política, geografia, história, artes, música, cultura, literatura, meio ambiente, esportes, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA (SAMU)

1. LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. 2. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) atual. 2.1. Do sistema nacional de trânsito. 2.2. Das normas gerais de circulação e conduta. 2.3. Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. 2.4. Do cidadão. 2.5. Da educação para o trânsito. 2.6. Da sinalização para o trânsito. 2.7. Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo. 2.8. Dos veículos. 2.9. Do registro de veículos. 3. Do licenciamento. 3.1. Da condução de escolares. 3.2. Da habilitação. 3.3. Das infrações. 3.4. Das penalidades. 3.5. Das medidas administrativas. 3.6. Do processo administrativo. 3.7. Dos crimes de trânsito. 4. Conceitos e Definições previstos no CTB. 4.1. Sinalizações previstas no CTB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Enfermagem no centro cirúrgico. 3.1. Recuperação da anestesia. 3.2. Central de material e esterilização. 3.3. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. 3.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 3.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 3.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 3.7. Uso de material estéril. 3.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 4. Dados vitais. 5. Aferição PA. 6. Dados antropométricos. 7. Visita domiciliar. 8. Aplicação de medicação. 9. Punção venosa. 10. Curativo de lesões crônicas e recentes. 11. Conceitos básicos em Imunobiologia. 12. Programa Nacional de Imunização. 13. Calendário Nacional de vacinação – esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação. 14. Imunobiológicos usados em situações especiais. 15. Rede de Frio. 16. Realização de teste do pezinho. 17. Acolhimento ao usuário. 18. Trabalho em equipe na Atenção Básica. 19. Organização do serviço na Atenção Básica. 20. Promoção a Saúde. 21. Conhecimento básico sobre: Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do

Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zica, Chikungunya. 22. Primeiros Socorros. 23. Abordagem do paciente. 24. Traumatismos específicos. 25. Remoção de vítima. 26. Identificação da emergência. 27. Constituição Federal 1988 – Seção II. da Saúde. 28. Lei 8080/1990. 29. Lei 8142/1990. 30. Política Nacional de Atenção Básica - Portaria 2436. 31. NOVA PNAB, acolhimento, conhecimento em SIPNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR

1. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN 9394/96). 2. Ensino Fundamental de Nove anos. 3. Função da Escola e do Professor. 4. Planejamento. 5. Metodologias de ensino. 6. Avaliação. 7. Classes Multisseriadas e Temas transversais.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; verbos; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (política, geografia, história, artes, música, cultura, literatura, meio ambiente, esportes, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CONTEÚDO ESPECÍFICO
Enfermeiro	<p>Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional COFEN/COREN. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Primeiros Socorros. Abordagem do paciente. Traumatismos específicos. Remoção de vítima. Identificação da emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Estrutura e Organização dos Serviços de Urgência e Emergência. - Características Físicas das unidades de Urgência e Emergência (Triagem). - Principais Unidades de Urgência / Emergência em níveis: Estadual e Municipal. - Conceituação de Serviços de Urgência e Emergência. - Equipe de Saúde. - Aspectos Éticos e Legais em Urgências. Problemas de Comunicação. Passos da Avaliação de Emergência (Corpo Humano por inteiro). Escalada do Coma de Glasgow. Avaliação das Pupilas. Tipos de Ferimentos. Avaliação da Dor. Etapas para a manipulação de Ferimentos. Vacinação Anti-Tetânica. Retirada de Corpo Estranho. A Enfermagem inserida na Atenção Básica: A Família e o seu contexto; Territorialização; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB; Estratégia Saúde da Família (ESF)/Agente Comunitário de Saúde; Rede de Atenção à Saúde; Funcionamento, infraestrutura e ambiência da Atenção Básica; Integralidade da Atenção. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado da Bahia. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.</p>

	Humanização e Saúde.
Odontólogo	Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções tempo romandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatrics. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (asepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).
Psicólogo	Psicologia geral e do Desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; psicopatologia geral; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos gerais sobre psicofármacos; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Abordagens: psicanalítica, cognitivo-comportamental, Behaviorista, Gestalt, Fenomenologia. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, serviços de saúde mental. Técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética dos Profissionais da Psicologia. Estratégias de pesquisa, as bases biológicas do comportamento, a memória, a linguagem, o pensamento, o desenvolvimento humano, as teorias da personalidade, o enfrentamento do estresse, os transtornos psíquicos, técnicas de psicoterapia, transtornos

	<p>psicopatológicos. Elaboração de documentos profissionais. SUS - Sistema Único de Assistência Social. Atuação do psicólogo no âmbito social, políticas públicas voltadas para a área social, programas sociais do Governo Federal e a atuação da psicologia frente a esses programas. SUS –Sistema Único de Saúde: estrutura, princípios, responsabilidades, legislação.</p>
Assistente Social	<p>1. Serviço Social na contemporaneidade. 1.1. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2. História da política social. 2.1. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1. Atuação do assistente social em equipes inter profissionais e interdisciplinares e o conceito de Interdisciplinaridade. Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 4. História e constituição da categoria profissional. 5. Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8. Avaliação de programas sociais. 9. Mediação e Serviço Social. 10. Instrumentalidade e Serviço Social.</p>
Médico Veterinário	<p>Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Anatomia e Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/BA). Manejo de animais de pequeno e médio porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses.</p>

Anexo III - CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	25/11/2019 E 26/11/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	06 /12/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 07/12/2019
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS INSCRITOS e HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES	09/12/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – INFORMAÇÕES SOBRE LOCAIS DE PROVA	09/12/2019
PROVA ESCRITA – TODOS OS CARGOS	15/12/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	16/12/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 17/12/2019
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR E PUBLICAÇÃO DO GABARITO FINAL.	Até 20/12/2019
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	10/01/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 11/01/2020
RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	13/01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - Após a prova prática e o curso de formação previstos no Edital.	A PARTIR DE 13/01/2020

Anexo IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO
PROFESSOR NÍVEL – I – ZONA RURAL
DESCRIÇÃO DETALHADA
<p>I. Executar atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade;</p> <p>II. Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>III. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</p> <p>IV. Ministras dias letivos e horas-aula estabelecidas;</p> <p>V. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</p> <p>VI. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.</p>
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Habilitação específica de ensino médio na modalidade normal (magistério) ou graduação em pedagogia.

CARGO
TECNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)
DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Conhecer integralmente todos os equipamentos, matérias e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; II. Realizar prescrições médicas por tele-medica; III. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; IV. Controlar e executar as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do enfermeiro, por telemedicina, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva; V. Demais atribuições descritas na Portaria 2048GM de 05/11/2002.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso Técnico em Enfermagem + Registro em órgão de Classe

CARGO
TECNICO EM ENFERMAGEM (PSF) Sede e Zona rural
DESCRIÇÃO DETALHADA
<ol style="list-style-type: none">I. prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;II. controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;III. efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;IV. orientar à população em assuntos de sua competência;V. auxiliar na coleta e análise de dados sócio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;VI. proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;VII. participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);VIII. participar de campanhas de educação e saúde;IX. controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;X. supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;XI. executar outras atribuições afins.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Curso Técnico em Enfermagem + Registro em órgão de Classe

CARGO
MOTORISTA (SAMU)
DESCRIÇÃO DETALHADA
<ul style="list-style-type: none">I. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;II. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de regulação médica e seguir suas orientações;III. Conhecer a malha viária local;IV. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial;V. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida;VI. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;VII. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Ensino Médio + Habilitação Específica "CNH D"

CARGO
ENFERMEIRO (SAMU)
DESCRIÇÃO DETALHADA
<p>I. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;</p> <p>II. Executar prescrições médicas por telemedicina;</p> <p>III. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</p> <p>IV. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgência, particularmente nos programas de educação continuada;</p> <p>V. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão.</p>
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação em Enfermagem + Registro em órgão de Classe

CARGO
ENFERMEIRO (PSF) Sede e Zona Rural
DESCRIÇÃO DETALHADA
<p>I - desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na Unidade de Saúde e na Comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de Enfermagem e toda e qualquer atividade pertinente ao cargo;</p> <p>II - executar ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso;</p> <p>III - desenvolver ações para capacitação dos ACS e ao técnico de Enfermagem;</p> <p>IV - promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária tanto com indivíduos sadios ou doentes;</p> <p>V - registrar em ficha do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB - todos os procedimentos realizados;</p> <p>VI - executar atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica a servidores municipais e à população carente em geral;</p> <p>VII - realizar outras atividades afins e correlatas.</p>
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação em Enfermagem + Registro em órgão de Classe.

CARGO
ODONTÓLOGO (Sede e Zona Rural)
DESCRIÇÃO DETALHADA
<p>I - Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de Saúde da Família;</p> <p>II - Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal</p> <p>III - Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal;</p> <p>IV - Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;</p> <p>V - Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;</p> <p>VI - Realizar os procedimentos clínicos;</p> <p>VII - Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;</p> <p>VIII - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;</p> <p>IX - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;</p> <p>X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</p> <p>XI - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades locais;</p> <p>XII - Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde</p>

bucal;
XIII - Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
XIV - Realizar outras atividades afins e correlatas.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação em Odontologia + Registro em órgão de Classe

CARGO
PSICOLOGO
DESCRIÇÃO DETALHADA
I - prestar atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental;
II - prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social e escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano no município;
III - executar outras atividades correlatas e afins.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação em Psicologia + Registro em órgão de Classe .

CARGO
ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO DETALHADA
I - Colaborar no planejamento, orientação, implantação, execução e avaliação das atividades desenvolvidas pelo município para a promoção humana e social; II - colaborar no encaminhamento de doentes e necessitados a centros de tratamento; III - colaborar com os serviços de assistência médica, odontológica e social; IV - efetuar triagens e pesquisas necessárias à política de assistência social; V - colaborar no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação dos processos de readaptação de servidores ao trabalho em casos de doença ou afastamento prolongado; VI - executar outras atividades correlatas e afins.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação em Serviço Social + Registro em órgão de Classe.

CARGO
MÉDICO VETERINÁRIO
DESCRIÇÃO DETALHADA
I. Executar tarefas relativas ao estudo e a aplicação de medidas profiláticas e terapêuticas de doenças de animais, transmissíveis ao homem ou que possam determinar agravos a saúde da coletividade; II. Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Graduação em Medicina Veterinária + Registro em órgão de Classe.